PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de abril de 2023 | Nº 307

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 0091/2022

Extrato 1º TA ao Contrato nº 0091/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 2.550,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 041/2022.

Pará de Minas,04 de abril de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5070

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PRC Nº 097/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PRC Nº 097/2023.** Objeto: Contratação de empresa para instalação de manutenção, pelo prazo de 60 meses, de uma rede de transmissão de dados por meio de fibra ótica. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 12/05/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 12/05/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 12/05/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de abril de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Agente de Contratação.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 5074

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO Nº 191/2020

Extrato 7º TA ao Contrato nº 191/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO ASSUNÇÃO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 92.191,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 074/2020

Pará de Minas,04 de abril de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5076

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0073/2023

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0073/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TATHIANA TAVARES E SILVA - ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 69.990,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão 008/2023 - Processo nº 643/2023

Pará de Minas, 29 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na integra estará disponível no portal https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.858/2023

PORTARIA Nº 20.858/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003047/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Luciene Adriana da Silva Amaral,** matrícula 25152, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.857/2023

PORTARIA Nº 20.857/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0008559/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Carlos Izidoro Ferreira,** matrícula 13.476, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que doravante exercerá as funções de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação, a partir de 09/05/23.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.856/2023

PORTARIA Nº 20.856/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 07827/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Geraldo Teixeira Duarte,** matrícula 4960, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2023.

Pará de Minas, 24 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.855/2023

PORTARIA Nº 20.855/2023

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 096/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 096/2023, o qual tem como objeto o **credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas de xadrez,** para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Amanda de Melo Martins

- Fernando Tiago Costa

- Leandro Ferreira Pereira

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 26 de abril de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329850	Edileuza Oliveira de Macedo Monteiro	Professor de Educação Básica I
02328752	Sunamita Maura de Almeida Teixeira	Professor de Educação Básica II
02335578	Atila Brendo Lemos	Vigia

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.909/2023

DECRETO Nº 12.909/2023

Retificação de número de Decreto expedido no dia 28 de março de 2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, 107 I, "i" da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a expedição do Decreto nº 12.983/202, que dispõe sobre o regime de transição integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

DECRETA**:**

Art 1º – Retificar o número do Decreto nº 12.983/2023, expedido no dia 28 de março de 2023, o qual se trata sobre "o *regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências."*

Onde se lê: *"DECRETO Nº 12.983/2023"*

Leia-se: ***"DECRETO Nº 12.893/2023"***

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 5068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.893/2023

DECRETO Nº. 12.893/2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete privativamente a União dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

CONSIDERANDO, as previsões contidas nos artigos 22 e 23 da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro, Lei 4.657/1972;

CONSIDERANDO o teor Portaria da SEGES/MGI Nº 720 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO AINDA o teor do Acordão 507/2023 do Tribunal de Contas da União.

DECRETA

Art. 1º Que o município de Pará de Minas/MG, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Paragrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo Segundo: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023;

Parágrafo Primeiro: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo Segundo: O ato de homologação/ratificação referente às contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Terceiro: A publicação do edital das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 31 de março de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Paragrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade das informações que a Lei 14.133/2021 exige se dará em sítio eletrônico oficial mediante publicação em Diário Oficial do Município, admitida a publicação de extrato, e, será disponibilizado a versão física dos documentos nas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 5069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.910/2023

DECRETO N.º 12.910/2023

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local**.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 04/2023;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião da comemoração do **Dia das Mães**:

Dias 11 e 12 de maio (quinta e sexta-feira)....……....…….. até as 20h

Dia 13 de maio (sábado).....……....……...……..... até as 18h

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.860/2023

PORTARIA Nº 20.860/2023

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no processo licitatório referente à solicitação de compras nº 319/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica Específica para atuação no processo licitatório referente à Solicitação de Compras nº 319/2023, o qual tem como objeto o **credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades físicas em atendimento às pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo,** para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Amanda de Melo Martins

- Fernando Tiago Costa

- Leandro Ferreira Pereira

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5073

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA 2023 – DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do ***Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas***, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **3ª Reunião Ordinária de 2023** do Conselho, realizada no dia **13 de abril de 2023**, quinta-feira, **às 08h30mim**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS.

2) ANÁLISE DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

2.1) PROCESSO **8315/2022 –** Auto de Infração **nº 1032 –** Requerente**: BRIPAM - Britagem de Entulhos de Resíduos da Construção Civil de Pará de Minas LTDA.** *Pedido de Vistas. Solicitação feita pelo Conselheiro Fábio Alves de Morais para mais informações sobre o processo.*

2.2) PROCESSO **5390/2022 –** Auto de Infração **nº 180 –** Requerente**: COOPERTÊXTIL - Cooperativa de Produção Têxtil de Pará de Minas.** *BAIXADO EM DILIGÊNCIA. Solicitação feita pela Conselheira Patrícia de Melo Mendonça Ferreira para mais informações sobre o processo.*

3) ASSUNTOS GERAIS:

3.1) Parecer quanto ao termo de cancelamento de decisão. PROCESSO **8831/2020 –** Requerente: **Sidney Moreira Rodrigues. *BAIXADO EM DILIGÊNCIA.*** *Solicitação feita pela Conselheira Patrícia de Melo Mendonça Ferreira para mais informações sobre o processo.*

4) APROVAÇÃO DE ATAS:

4.1) Ata da 2ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 16/03/2023; *APROVADA.*

5) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 26 de abril de 2023

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
Código identificador: 5075

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 002/2023

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

CONCORRÊNCIA Nº : 001/2023 (Processo DE Licitação Nº 002/2023)

Objeto : Contratação de Empresa PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS SENADOR VALADARES, SÃO FRANCISCO E VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 001/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de rede de drenagem pluvial nos bairros Senador Valadares, São Francisco e Vila Maria, nesta cidade;

Considerando o recurso interposto pela licitante "URBSAN CONSTRUÇÕES EIRELI." em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que a considerou inabilitada para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 24/04/2023, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, a manifestação por parte do presidente (suplente) da CPL, datada de 25/04/2023.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e, ainda, com observância à documentação de habilitação elencada no instrumento convocatório do presente processo;

Decido por manter a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a licitante "URBSAN CONSTRUÇÕES EIRELI." para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 25 de abril de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 5071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 18/03/2023

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 18/03/2023

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, FIRMADO EM 06/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS.

[…]

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 25.878,50** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

[…]

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, FIRMADO EM 06/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS.

[…]

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 310.542,00** (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

[…]

Pará de Minas, 26 de abril de 2023.

FLÁVIO MEDINA NETO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 5066

ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Dados: 2023.04.26 17:02:12 -03'00'